

LEI MUNICIPAL N.º 622/03

Novo Tiradentes(RS), 24 de julho 2.003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL ADICIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40, 41, Inciso II, 42 e 43 § 1º Inciso I da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional, no orçamento anual de 2003, no montante de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, com a seguinte denominação.

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal Educação e Cultura

Unidade: 03 – Atividades consideradas aos 25% educação

Função: 013 – Cultura

Subfunção: 391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico

Programa: 077 – Desenvolvimento cultural

ATIVIDADE: 2.065 – Apoio a Banda Municipal

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.00.00.0001	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Total		2.000,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 01 – Fundo municipal desenvolvimento agropecuário

Função: 020 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção, produção vegetal

Programa: 110 – Desenvolvimento e planejamento rural

PROJETO: 1.018 – Apoio a Viticultura

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.48.05.00.0001	Auxilio a produtores - viticultura	3.000,00
4.5.90.66.03.00.0001	Financiamento à pequenos produtores	1.200,00
Total		4.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial Adicional, ora autorizado por esta Lei, servirão de recursos, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 01 – Fundo municipal desenvolvimento agropecuário

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção das atividades agropecuárias

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
309	3.3.90.48.02.00.0001	Auxilio a agricultores – subsídio adubo	1.400,00
112	4.5.90.62.00.00.0001	Aquisição de produtos para revenda	2.800,00

ÓRGÃO: 10 – Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 – Encargos gerais do município

ATIVIDADE: 2.058 – Sentenças judiciais

Cód. Red.	Elemento despesa	Descrição	Valor R\$
298	3.3.90.91.01.00.0001	Sentenças judiciais principal	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e três.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal da Administração